

EDITAL nº 001/2024 PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO ÂMBITO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA – AMEOSC.

WILSON TREVISAN, Presidente da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC e Prefeito de São Miguel do Oeste/SC no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Entidade, torna público aos interessados o lançamento do **EDITAL Nº 001/2024 PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DEFLAGRADO PELA AMEOSC**, a ser realizado pelo **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE SANTA CATARINA – CIEE/SC**, destinado ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino superior nos devidos termos da Lei Federal 11788/2008 de 25 de setembro de 2008, no formato de estágio não obrigatório, nas condições previstas neste Edital:

1) INSCRIÇÕES

- a. **LOCAL:** As inscrições serão realizadas no site www.ciee.sc/processoseletivo, conforme publicação de edital.
- b. **PERÍODO:** 05/02/2024 à 29/02/2024.
- c. **HORÁRIO:** Em qualquer horário dentro do período de inscrição.

2) CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- a. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b. Ter idade mínima 16 anos completados até a data de realização da inscrição;
- c. Estar inscrito no site do CIEE/SC – www.cieesc.org.br e no processo seletivo desejado;
- d. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Contratação de Estagiários nº 001/2024 da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC.
- e. O candidato deverá estar ciente das exigências e condições para realização de estágios não obrigatórios, definidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, sob pena de, mesmo que aprovado, não ter sua contratação efetivada em virtude do

não atendimento destas exigências legais.

- f. O candidato ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, no qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.
- g. A Associação de Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC e o CIEE-SC poderão qualquer tempo anular a inscrição, ou rescindir o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nos documentos.
- h. Para realizar a inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá acessar o site do CIEE/SC, www.cieesc.org.br, fazer o seu cadastro de estudante no sistema, e incluir a ficha de inscrição preenchida conforme Modelo ANEXO II (o formulário será disponibilizado em link próprio para este processo de seleção, divulgado no site do CIEE/SC cujo endereço está mencionado acima). Após a inclusão do formulário exigido no Edital o estudante deve clicar em “quero me inscrever” na aba de processos seletivos, dentro do portal do estudante do CIEE/SC.
- i. O candidato deverá informar, no formulário eletrônico de inscrição, o curso e o período em que se encontra matriculado.
- j. Para participar do processo de seleção regido por este Edital o estudante deverá estar cursando, no mínimo, o 3º período/semestre e no máximo o penúltimo período/semestre do respectivo curso;
- k. O candidato deverá incluir o Comprovante de Índice Acadêmico onde comprove o índice de rendimento escolar, esse documento deve estar carimbado e assinado pela Instituição de Ensino.
- l. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as etapas deste processo seletivo.
- m. Ao realizar sua inscrição, o candidato aceita que seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do processo seletivo, autorizando expressamente a divulgação do seu nome e notas/conceitos obtidos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem à Administração Pública.

- n. A inscrição é gratuita, vedada a cobrança de qualquer valor dos estudantes.

3) QUADRO DE VAGAS

CURSO SUPERIOR	VAGAS	CARGA HORÁRIA
Graduação em Administração	CR¹	20 horas semanais.
Graduação em Ciências Contábeis	CR	20 horas semanais.
Graduação em Direito	CR	20 horas semanais.

¹ **CR= Cadastro reserva.**

O estágio terá carga horária de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, observando o horário escolar e de regular expediente da AMEOSC, QUAL SEJA, matutino das 07:45 às 11:45 horas e vespertino das 13:00 às 17:00 horas.

4) DO AUXÍLIO E BENEFÍCIOS

O estagiário fará jus a uma bolsa-auxílio e auxílio transporte, conforme os valores a seguir:

- I. R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) pela carga horária semanal de 20 (trinta) horas;
- II. R\$ 50,00 (cinquenta reais) referente a auxílio transporte.

É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso 30 dias a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, nos termos dos art. 13 da lei n.11.788/08. O recesso será concedido de maneira proporcional nos casos em que o estágio tenha duração inferior a um ano.

Será contrato seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, nos termos do art. 9º, IV, da lei n.11.788/08, a cargo do Agente Integrador.

5) CLASSIFICAÇÃO

- a. Os candidatos serão classificados dentro da área e com o curso o qual se inscreveu.
- b. O resultado será aferido pela conferência da declaração de frequência ou matrícula. Quanto mais

avanzado em sua formação o estudante estiver, mais bem classificado será.

- c. Os casos que ocorram empate no critério ano/semestre serão desempatados pelo critério de maior idade.

A divulgação da Classificação Preliminar e Final será publicada no endereço eletrônico da Associação de Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC (<https://ameosc.org.br>) e no site do CIEE-SC (www.cieesc.org.br), nas datas previstas no Cronograma, constante do Anexo I, deste Edital.

6) RECURSOS

- a. O prazo limite para interposição de recursos do resultado preliminar do Processo de Seleção de Estagiário nº 001/2024 da AMEOSC será de até 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar, conforme previsto no Cronograma, constante do Anexo I deste Edital.
- b. Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola de Santa Catarina – CIEE/SC, através do e-mail andressa.schneider@cieesc.org.br, responsável pela elaboração do Processo Seletivo, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, o curso com o qual se inscreveu e os dados para contato (telefone e e-mail).
- c. Compete ao CIEE/SC receber as razões e decidir sobre eventuais recursos interpostos no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar de seu recebimento, comunicando a Associação de Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC o teor do recurso e da decisão, assim como o recorrente.
- d. O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.
- e. O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.
- f. A decisão do CIEE/SC irrecurável, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceito, ainda, revisão de recurso.

7) PROVIMENTO DAS VAGAS

- a. O provimento das vagas ficará a critério da Associação de Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo

estudante, de acordo com a legislação vigente.

- b. Os demais candidatos formarão um cadastro de reserva cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação futura de vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público de Contratação de Estagiários.
- c. Os candidatos aprovados, de acordo com a disponibilidade de vagas e o interesse manifestado pela Associação de Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC serão convocados pelo CIEE/SC.
- d. Após o recebimento da convocação, o candidato deverá se manifestar, em no máximo 03 (três) dias junto ao CIEE/SC (contato pode ser presencial ou via e-mail) e deverá validar sua inscrição no site do CIEE/SC (www.cieesc.org.br), apresentar o atestado de matrícula e/ou frequência do curso com o qual se candidatou à vaga, cópia de CPF e RG e comprovante de residência.
- e. O não comparecimento no prazo estabelecido anteriormente faz com o candidato seja considerado desistente, ficando o CIEE/SC e/ou a Associação de Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC liberado para convocar o candidato classificado na sequência;
- f. Os classificados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou o surgimento de novas vagas para as respectivas áreas de atuação (lista de espera).
- g. Ao candidato deficiente é assegurado o direito de inscrição e participação no processo seletivo, sendo reservadas 10% (dez) por cento das vagas oferecidas pela parte concedente, na área de inscrição, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência.

8) DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- a. Ter sido classificado/aprovado no Processo Seletivo Público;
- b. Residir nos municípios de abrangência da AMEOSC;
- c. Ter preenchido corretamente o requerimento de inscrição e mantidos atualizados os dados de contato como telefone, celular e e-mail, de modo a permitir que o CIEE/SC possa efetuar a convocação;
- d. Ter atendido a convocação, apresentado os documentos requeridos no item 7, letra “d” e cumprido os prazos estabelecidos;

- e. Firmar declaração de que não exerce atividade de estágio remunerada junto a órgãos públicos, ou entidades privadas e nos casos dos estagiários de direito, em escritórios de advocacia;
- f. Não poderá assumir a vaga o candidato que não estiver cursando, no mínimo, o 3º período/semestre e no máximo o penúltimo período/semestre do respectivo curso;
- g. O candidato não poderá assumir a vaga:
 - I. Caso já tenha realizado estágio pelo período de 24 meses na AMEOSC;
 - II. Caso não esteja matriculado e frequentando um dos cursos discriminados no Quadro Geral de Vagas deste Edital;
 - III. Caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.

9) DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. O prazo de validade deste processo seletivo público para contratação de estagiários será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por uma única vez, a critério da Associação de Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC por igual período;
- b. Para prestação de estágio os estudantes deverão estar matriculados e frequentando regularmente instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação e conveniadas com o CIEE/SC;
- c. O prazo de duração do estágio não poderá ser superior a 02 (dois) anos, vedada a prorrogação, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, quando então poderá ser estendido por mais 01 (um) ano.

10) DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

- a. O (A) CANDIDATO (A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/SC de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando- os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

11) DISPOSIÇÕES GERAIS

Poderão ser justificadas as seguintes faltas do estagiário:

- I - Por motivo de saúde, mediante apresentação de atestado médico;
- II - A critério da AMEOSC, até no máximo 03 (três) dias por mês, mediante compensação de horário.
- III - Para cumprir, comprovadamente, atividade discente fora de seu horário normal de aula, devendo neste caso compensar o período de afastamento na forma estabelecida pelo supervisor do estágio.

Findo o contrato de estágio sem que tenha sido efetivada a compensação de horário de que tratam os incisos II e III, do item acima, serão descontados dos valores a receber, os dias de ausência ao trabalho, ou calculados os valores a restituir a AMEOSC, conforme o caso.

Fica vedado a qualquer das partes suspender temporariamente o contrato de estágio.

O contrato de estágio poderá ser rescindido a qualquer tempo, por interesse de qualquer das partes, ou nas seguintes hipóteses:

- II - Não comprovação da matrícula e da frequência escolar/acadêmica;
- III - Conclusão, trancamento ou abandono do curso;
- IV - Transferência do estagiário para outro curso;
- V - Não observância, pelo estagiário, do disposto neste Edital.

O estagiário somente poderá iniciar suas atividades após a confecção do Termo de Compromisso e autorização expressa da AMEOSC, por intermédio da Secretaria Executiva da associação.

Este processo seletivo visa cumprir as determinações do convênio estabelecido para prestação dos serviços de Agenciamento de Estágios junto Associação de Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina e será de inteira responsabilidade do Agente de Integração contratado para este fim, CIEE/SC - Centro de Integração Empresa Escola de Santa Catarina.

São Miguel do Oeste, 31 de janeiro de 2024.

WILSON TREVISAN
Presidente da AMEOSC

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo nº 001/2024 da Associação de Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina nos endereços eletrônicos www.cieesc.org.br	05/02/2024
Período de inscrição	05/02/2024 Até 29/02/2024
Divulgação do Resultado Preliminar	05/03/2024
Prazo para recurso do Resultado Preliminar	08/03/2024
Parecer dos recursos interpostos	12/03/2024
Divulgação da Classificação Final - www.cieesc.org.br	14/03/2024